



## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019027627.

Assunto: Contratação de Apresentação Artística.

*“Declara inexigível a licitação e dá outras providências”.*

**O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das competências a si conferidas;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando a contratação de show no segmento sertanejo para apresentar durante as programações do 81º aniversário de Mineiros-GO;

**CONSIDERANDO** que o show da dupla sertaneja “Chrystian e Ralf” é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com destaque nacional no referido segmento;

**CONSIDERANDO** que a empresa “DWRC SHOWS E EVENTOS EIRELI” é representante exclusiva da comercialização de shows da dupla sertaneja “Chrystian e Ralf”;

**CONSIDERANDO** a devida instrução do procedimento de inexigibilidade de licitação, com parecer favorável da Procuradoria Municipal, bem como a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93;

### **DECLARA:**

I - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93, em decorrência da inviabilidade de competição, para a contratação da empresa especializada em eventos artísticos, **DWRC SHOWS E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.335.294/0001-70, com sede na Rua Celso de Azevedo Marques, 423, Loja 12, Parque Mooca, São Paulo-SP, CEP: 03.122-010.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva, a contratação da empresa agenciadora acima descrita, visando a



apresentação artística da dupla sertaneja “Chrystian e Ralf”, no dia 31/10/2019, na oportunidade das programações do “81º Aniversário de Mineiros-GO”, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), consoante orçamento apresentado e Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas ao processo administrativo.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV – Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (22/08/2019).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Gestor Público do Município

Decreto nº 336/2016.